



Cordeirópolis

Lei nº 2278
de 31 de agosto de 2005.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, Estado de São Paulo.

Faço Saber que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

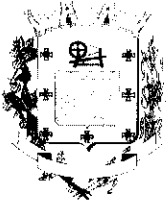
Art. 1º – Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Poder Legislativo (Lei n 2228 de 13 de dezembro de 2004), credito adicional especial, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), a fim de atender a seguinte dotação orçamentária.

01.00	- Poder Legislativo
01.01	- Gabinete da Presidência
0101.01	- Legislativa
0101.01031	- Ação Legislativa
0101.010310001	- Processo Legislativo
0101.0103100011.038	- Aquisição de Terreno da Câmara Municipal
4.4.90.61.00	- Aquisição de Imóveis.....R\$ 720.000,00

Art. 2º – A despesa para cobertura do contido no artigo 1, desta Lei é oriunda da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

01.00	- Poder Legislativo
01.01	- Gabinete da Presidência
0101.01	- Legislativa
0101.01031	- Ação Legislativa
0101.010310001	- Processo Legislativo
0101.0103100011.008	- Construção do Edifício da Câmara Municipal
4.4.90.51.00	- Obras e InstalaçõesR\$ 720.000,00

continua



Cordeirópolis

Lei nº 2278/05

continuação

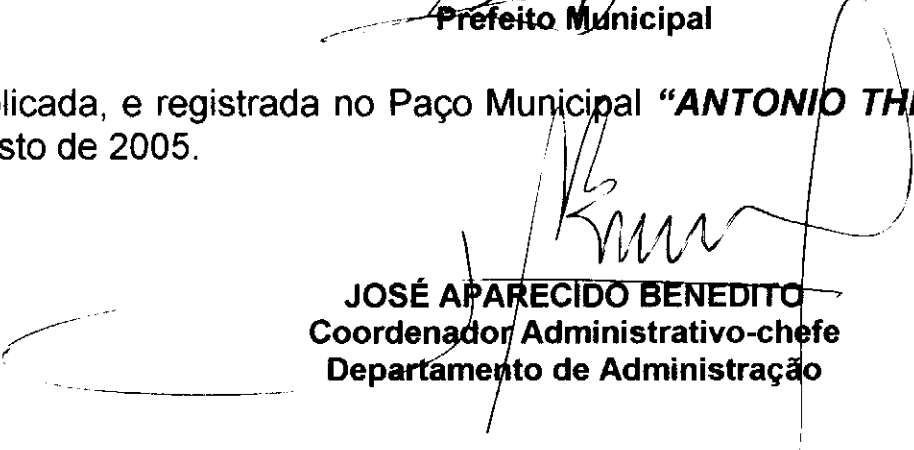
fls. 02

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 31 de agosto de 2005, 57 da Emancipação Político Administrativa do Município.


CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal

Publicada, e registrada no Paço Municipal "**ANTONIO THIRION**", em 31 de agosto de 2005.


JOSÉ APARECIDO BENEDITO
Coordenador Administrativo-chefe
Departamento de Administração